



## DENÚNCIA DO CONTRATO

### IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome

CC/ BI  NIF

Código de Cliente n.º  Código Local n.º

Telefone/ Telemóvel  E-mail

Morada

Código Postal  -  Localidade

Freguesia  Concelho

### PEDIDO DE DENÚNCIA POR DESOCUPAÇÃO DE LOCAL

O cliente declara que pretende denunciar o contrato, ao abrigo do qual a Águas do Norte, S.A. lhe presta os serviços de água e/ ou saneamento e que é conhecedor que a lei apenas permite a denúncia do contrato por desocupação do local.

Para instrução do pedido de denúncia este formulário deverá ser entregue numa das lojas de atendimento a clientes anexando os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- Outros documentos relevantes para o processo.

Como motivo para a referida denúncia, o cliente invoca a desocupação do local acima mencionado, nos termos do art.º 64 do Decreto-Lei n.º 194/2009.

Para efeitos da emissão da fatura relativa ao período de consumo que hoje termina, o cliente comunica a seguinte leitura do contador:  m<sup>3</sup>

Caso haja lugar à emissão de uma última fatura de acerto, após a leitura e/ou retirada do contador, o cliente solicita que seja enviada para a seguinte morada:

Morada

Código Postal  -  Localidade

Freguesia  Concelho

O cliente declara reconhecer e cumprir as Disposições Regulamentares aplicáveis (ver no verso).

,  de  de

(assinatura do cliente)

## DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

---

1. O pedido de denúncia do contrato apenas será considerado pela Águas do Norte após pagamento da fatura correspondente ao período de consumo que hoje termina, bem como das faturas que se encontrem emitidas e ainda não liquidadas.
2. Nos termos do diploma legal já referido, o cliente tem a obrigação de facultar o acesso ao contador dentro do prazo de quinze dias legalmente estabelecido para a última leitura, em data a marcar com a Águas do Norte através de comunicação a uma loja de atendimento ao cliente ou pelo número 808 253 000.
3. Naquela data, o contador poderá ser retirado e/ou poderá ser fechada e selada a respetiva válvula.
4. Enquanto aquela última leitura não for confirmada, por motivos não imputados à Águas do Norte, a denúncia do contrato não produz efeitos, permanecendo o cliente responsável por todos os encargos entretanto decorrentes.
5. Se o cliente não estiver presente na data marcada para os efeitos referidos no ponto 2, aceita como válida a leitura efetuada pela Águas do Norte.
6. O cliente fica ainda ciente de que, sendo a contratação do serviço de abastecimento de água e a contratação do serviço de saneamento indissociáveis, a denúncia do contrato implica que deixará de ser legítima a utilização de qualquer dos ramais de ligação existentes. Nessa conformidade, a Águas do Norte irá dismantelar ou obstruir, total ou parcialmente, qualquer ramal de ligação, de água ou saneamento, entre a rede pública e o local de consumo para o qual foi celebrado o contrato mencionado, para evitar qualquer eventual utilização indevida.
7. O cliente é conhecedor do disposto no Art.º 64 do Decreto-Lei 194/2009 que determina que denúncia do contrato apenas é possível por desocupação do local.